PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.980, DE 28 DE 0UTUBRO DE 2003

CONCEDE AO SR. LUIS ROBERTO ANDRADE PONTE O TÍTULO DE CIDADÃO PELOTENSE

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Concede o Título de Cidadão Pelotense ao senhor LUIS ROBERTO ANDRADE PONTE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 28 DE OUTUBRO DE 2003.

Mario Filho
Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se

Nora Antunez de Oliveira
Chefe de Gabinete